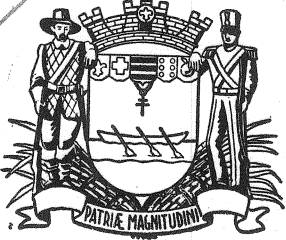


12

33

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — Brasil



LEI Nº 594, DE 20 DE ABRIL DE 1967

Abre crédito especial

ANTÔNIO TISSÉO, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,


FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade um crédito especial, com vigência até 31 de dezembro do corrente ano, / da quantia de NCr\$ 609,80 (seiscentos e nove cruzeiros novos e oitenta centavos) para pagamento da confecção de doze (12) bandeiras do município.

Art. 2º - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes do excesso da arrecadação, suprida se necessário, com o produto de operações de crédito que a Prefeitura Municipal está autorizada a realizar, nos termos da legislação vigente.

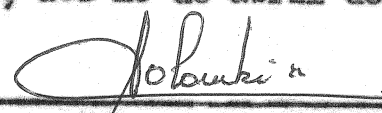
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 20 de abril de 1967



ANTÔNIO TISSÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 20 de abril de 1967.



DJALMA MONTEIRO COLOMBI
Diretor Geral da Secretaria - Substº